2. M. PIMENTEIRAS Fls: 206 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 005-A/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 005/2022. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 005/2022. **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais e radiológicos para atendimento de pessoas carentes do município de Pimenteiras-PI". **CONTRADA:** MARINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CENTRO CLINICA), CNPJ nº 13.291.328/0001-56. **VALOR DO CONTRATO: R$ 40.454,00 (Quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)** para os itens do 01 ao 18 do lote IV - Exames e Consultas.. **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos Próprios e outros. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/01/2022. Gerlúcia Pimentel Feitosa. Pregoeira.

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ID: 631A4CBD83714

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

LEI Nº 538/2022 **DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo do Município de Itaueira, Estado do Piauí, a realizar o rateio dos valores do precatório do FUNDEF oriundos do Processo nº nº2005.40.00.006737-0, em que foi parte ré a União Federal e dá outras providências.

Eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o rateio em forma de ABONO a todos os profissionais do magistério da educação básica que estavam em efetivo exercício do magistério do município de Itaueira/PI nos anos de 2000 a 2006, dos valores provenientes de precatórios do FUNDEF, processo nº2005.40.00.006737-0 em que foi parte ré a União Federal.

Art. 2.º - Para fins de implementação do rateio previsto no art. 1º, deverá haver destinação ao profissionais de que trata o parágrafo único deste artigo, de **60% (sessenta por cento)** do saldo do precatório depositado em conta gerida pelo município de Itaueira/PI, expedido nos autos do Processo Judicial nº 2005.40.00.006737-0.

Parágrafo único - Fará jus ao rateio de que trata esta lei, o beneficiário que recebeu a época remuneração proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEF), correspondente ao percentual 60% (sessenta por cento) destinados a remuneração dos profissionais do Magistério e se enquadrar nas seguintes hipóteses.

a) O profissional do magistério com vínculo estatutário, celetista ou temporário, que estava em efetivo exercício das funções do magistério na rede pública do

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Município de Itaueira/PI, durante os anos 2000 a 2006.

b) Aposentado, desde que tenha laborado nas funções do magistério na rede pública do Município de Itaueira/PI durante os anos 2000 a 2006.

c) O pensionista ou herdeiro, do profissional do magistério da educação básica que estava em efetivo exercício do magistério, desde que enquadre-se nas hipóteses fáticas das alíneas "a" e "b" deste inciso.

Art. 3.º - O rateio será proporcional aos meses de trabalho em efetivo exercício no magistério na educação básica do Município de Itaueira/PI, durante os anos de 2000 a 2006, conforme apuração realizada pela Comissão Mista de Precatórios de Itaueira, instituída pela Portaria Municipal nº82 de 14 de março de 2022, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, edição 247, de 08 de junho de 2022, pp. 56/58.

Art. 4.º - O valor remanescente, correspondente a 40% (quarenta por cento) do saldo em depósito ficará sob responsabilidade do MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI para aplicação em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino básico municipal, sobre o qual os profissionais do magistério reconhecem ser insuscetível de rateio.

Art. 5.º - Os valores pagos em virtude do rateio dos precatórios do Fundef tem caráter indenizatório e não se incorporam à remuneração dos servidores ativos ou nos proventos dos inativos que fizeram parte do rateio.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaueira, 05 de julho de 2022.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 028.977.823-87

ID: 66DF96AF72B64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Coordenação Geral de Licitação e Contratos

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

unicef

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. PP 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/2022. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA, HOSPITAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI". R N NASCIMENTO FILHO COMERCIO (COMECIAL NASCENTE), inscrita no CNPJ: 02.856.971.0001/63, com o seguinte valor de: R$ R$ 160.686,84 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). FONTE DE RECURSOS: 12.361.1023.2076.0000 e 1.001.0000 – Recursos ordinários DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2022. GERLÚCIA PIMENTEL FEITOSA. PREGOEIRA.

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP: 64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

ID: 9F76CFC3BAA84

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

unicef

CONTRATO Nº: PP 005-A/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 005/2022. **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL 005/2022. **OBJETO**: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais e radiológicos para atendimento de pessoas carentes do município de Pimenteiras-PI". **CONTRADA**: MARINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CENTRO CLINICA). CNPJ nº 13.291.328/0001-56. **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 40.454,00 (Quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)** para os itens do 01 ao 16 do lote IV - Exames e Consultas.. **FONTE DE RECURSOS**: 500 – Recursos Próprios e outros. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28/01/2022. Gerlúcia Pimentel Feitosa. Pregoeira.

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

Rua, João Dantas, 210, Centro, Pimenteiras – PI, CEP: 64.320.000, Email: prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br